Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 2.278/2023
de 07 de junho de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 222.891,41 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 460 – 15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 222.891,41
91 – Tesouro - Exercício Anteriores
Suplementação (+).....R$ 222.891,41

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R$ 222.891,41 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 07 de junho de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.319/2023